



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

28 Dez 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

EXTRATO

Contrato nº. 527/2020 – SMS.
Processo nº. P273914/2020

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA, (CNPJ sob o nº. 07.197.536/0001-98).

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 60/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº. 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº. 14.398, de 11 de abril de 2019), a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas atualizações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666.

Do Objeto:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA HORMÔNIOS E MARCADORES, COAGULAÇÃO, SOROLOGIA CONGÊNITOS, HEMATOLOGIA E IMUNOHEMATOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

Do Valor:

R\$ 3.634.639,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Da Dotação Orçamentária:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (Frotinha do Antônio Bezerra) – HDEAM;
- 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Frotinha da Parangaba) - HDMJBO;
- 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira (Frotinha de Messejana) – HDEBO;
- 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dr^a. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;

Da Vigência :

12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação.

Data:

Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2020.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E ITIBERÊ FERNANDES VIANA - IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número H2F8CAJA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 340768 e código H2F8CAJA

ASSINADO POR:



Contrato nº. 527/2020 – SMS.

Processo nº. P273914/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.954.605/0001-60**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.025-060, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.885.197/0001-44**, através de sua titular, **Dr^a. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº. 330220-082 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital e a empresa **IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.197.536/0001-98**, com sede na Rua Silva Paulet, nº. 1955, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-385, e-mail: vania.morato@importec-ce.com.br, telefone: (85) 3198-7600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ITIBERÊ FERNANDES VIANA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2167161-91 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 447.778.503-82, residente e domiciliado na Rua Luiz Alves Maia, nº. 66, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP.: 60.115-055 têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº. 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº. 14.398, de 11 de abril de 2019), a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas atualizações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA HORMÔNIOS E MARCADORES, COAGULAÇÃO, SOROLOGIA CONGÊNITOS, HEMATOLOGIA E**



IMUNOHEMATOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ **3.634.639,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)**.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (Frotinha do Antônio Bezerra) – HDEAM;
- 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Frotinha da Parangaba) - HDMJBO;
- 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira (Frotinha de Messejana) – HDEBO;
- 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dr^a. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.



CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. Os produtos serão solicitados pela CONTRATANTE e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, se que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

LOCAIS DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	Endereço
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, s/n, Messejana (85) 3105.1556
02	Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127, Parangaba (85) 3131.7322/3131.7319
03	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº. 294, Antônio Bezerra (85) 3488.3221
04	Hospital e Maternidade Dr ^a . Zilda Arns Neumann - HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº. 155, Jôquei Clube (85) 3105.2229
05	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW	Av. D, nº. 440, Conjunto José Walter (85) 3452.9393
06	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC	Av. I, nº. 1130, Conjunto Nova Assunção, Barra do Ceará (85) 3452.9393
07	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM	Av. Washington Soares, nº. 7700, Messejana (85) 3105.1597

8.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de



preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

8.3. Quanto ao recebimento:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

8.3.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

8.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

8.3.6. A CONTRATADA deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

8.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá o compromisso de emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigado a:

9.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão, contado da sua notificação.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 9.10. Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado.
- 9.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.
- 9.12. **A CONTRATANTE deverá fornecer em regime de comodato os equipamento necessários para utilização dos reagentes constantes nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.**



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

- 10.1.** Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por pessoa(s) especialmente designada(s) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada(s) simplesmente de GESTOR(ES), conforme quadro abaixo discriminado:

Gestor	Nome do gestor	Matrícula	Cargo	Lotação	Contato Telefônico	E-mail Institucional
Titular	Eugênia Maria Rocha de Oliveira	22978-1	Gerente da CEGEAD	COAF/SMS	(85) 9.8843.9867	eugenia.oliveira@sms.fortaleza.ce.gov.br
Suplente	Sinara Alves Tomas	77476	Gerente da CEGERPH	COAF/SMS	(85) 9.8956.8498	sinara.tomas@sms.fortaleza.ce.gov.br

11.2. Competirá ao(s) Gestor(es) entre outras atribuições:

11.2.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

11.2.2. Verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2020.

11.2.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.



11.2.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única – A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº. 13.735/2016, na forma a seguir:

- I.** Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.
- II.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III.** Multa 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como: a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório; b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração; c) tumultuar a sessão pública da licitação; d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário; e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação; f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- IV.** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
 - a. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.663/93;



- b. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - c. deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - d. deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
 - e. não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
 - f. manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
 - g. utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - h. tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - i. deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - j. deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - k. deixar de repor funcionários faltosos;
 - l. deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n. deixar de efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato;
 - o. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- V.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificação, condição e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- VI.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata e Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- VII.** Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- 12.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta instrumento e das demais cominações legais.
- 12.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM),



podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo *inter partes*.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira – Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda – As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e



excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira – Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta – Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

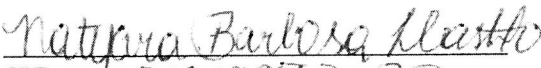
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.


JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
CONTRATANTE


ITIBERÉ FERNANDES VIANA
IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunha:


CPF: 0175.30563-30

Testemunha:


CPF: 406.946.653-87

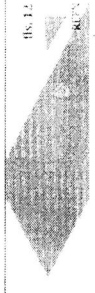
ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº. 527/2020 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima mencionado, celebrado entre o CONTRATANTE e a Empresa IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 60/2020.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT.		VALOR UNIT.		VALOR TOTAL		UNID.		QUANT.		VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
		QTD	PREÇO	QTD	PREÇO	QTD	PREÇO	QTD	PREÇO	QTD	PREÇO	QTD	PREÇO	QTD	PREÇO	QTD	PREÇO
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
 COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
 Rua Pólo de São Raimundo, 100 - Vila Caspary, CEP: 60115-060
 Tel: (85) 3425.6600 / Fax: (85) 3442.6692



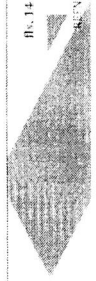
CÓDIGO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	PARCELAS		MENSAL		TRIMESTRAL		SEMESTRAL		ANUAL		VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR					
01	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
09	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	UNID.	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
 Rua Roberto de Oliveira, nº 1519 - Centro - CEP: 60112-660.
 Tel: (85) 3422-6619 / Fax: (85) 3422-6993

85.13

GRUPO FUNÇÃO	NOME	ENEB.	CARGO MUN.	MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		MUNICÍPIO			
				QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)
01	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
02	SECRETARIO DE FINANÇAS	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
03	SECRETARIO DE SAÚDE	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
04	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
05	SECRETARIO DE CULTURA	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
06	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
07	SECRETARIO DE TRANSPORTES	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
08	SECRETARIO DE TURISMO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
09	SECRETARIO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
10	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
11	SECRETARIO DE GESTÃO DE MATERIAIS	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
12	SECRETARIO DE CONTROLE DE PREÇOS	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
13	SECRETARIO DE LICITAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
14	SECRETARIO DE LICITAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
15	SECRETARIO DE LICITAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
16	SECRETARIO DE LICITAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
17	SECRETARIO DE LICITAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
18	SECRETARIO DE LICITAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
19	SECRETARIO DE LICITAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00
20	SECRETARIO DE LICITAÇÃO	10	SECRETARIO	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00	10	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
 Rua Padre do Rio Pequeno, nº 910, Centro, CEP: 60165-4663,
 Fone: (85) 3152-6859 FAX: (85) 3152-6693



CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	EMPENHO		ANEXO		INSTRUMENTO		RECURSOS		TOTAL	
				QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)
0000	
0001	
0002	
0003	
0004	
0005	
0006	
0007	
0008	
0009	
0010	
0011	
0012	
0013	
0014	
0015	
0016	
0017	
0018	
0019	
0020	
0021	
0022	
0023	
0024	
0025	
0026	
0027	
0028	
0029	
0030	
0031	
0032	
0033	
0034	
0035	
0036	
0037	
0038	
0039	
0040	
0041	
0042	
0043	
0044	
0045	
0046	
0047	
0048	
0049	
0050	
0051	
0052	
0053	
0054	
0055	
0056	
0057	
0058	
0059	
0060	
0061	
0062	
0063	
0064	
0065	
0066	
0067	
0068	
0069	
0070	
0071	
0072	
0073	
0074	
0075	
0076	
0077	
0078	
0079	
0080	
0081	
0082	
0083	
0084	
0085	
0086	
0087	
0088	
0089	
0090	
0091	
0092	
0093	
0094	
0095	
0096	
0097	
0098	
0099	
0100	



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
 COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
 Rua Barão do Rio Branco, 40 - 14º Centro, CEP: 61062-5400.
 Tel: (85) 4152.6616 / Fax: (85) 4152.6616 / 3452.6693

06.15



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VTV8YKCK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 338820 e código VTV8YKCK

ASSINADO POR:

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HDEBO			HDMJBO			HDEAM
		UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	
1.1	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E DERIVADOS) EM UM EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO. COMPOSTO DE: ADVIA 120 CN-FREE CBC TIMEPAC (kit contendo: DEFOAMER (1x75ML); RBC/PLT (2x2700ML); CN-FREE HGB (2x1100ML); BASO (2x1100ML), RMS N.º 10345161000, NOME TÉCNICO: CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE FISHER SCIENTIFIC – EUA PARA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC, - EUA – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA; ADVIA 120 DIFF TIMEPAC (kit contendo: (PEROX1-2x650ML/ PEROX2 – 2 x 575ML / PEROX 3 – 2x585ML/ PEROX SHEAT – 2 x2725ML), RMS N.º 10345160523, NOME TÉCNICO: SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA; ADVIA UNIDOS DA AMÉRICA; ADVIA 120 SHEATH/RINSE APRESENTAÇÃO (1x10 LITROS / 1x20 LITROS), RMS N.º 10345160534, NOME TÉCNICO: TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA; ADVIA 120 EZ WASH, APRESENTAÇÃO 1X1620ML/2X1620ML, RMS N.º 10345161846, NOME TÉCNICO: SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC.- ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA; ADVIA 120 PEROX SHEATH APRESENTAÇÃO (4 X 2,725ML), RMS N.º 10345160503, NOME TÉCNICO: TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA; FAMILIA ADVIA 120 TESTPOINT 3 IN 1 HEMATOLOGY CONTROLES NORMAL/ABNORMAL 1/ABNORMAL2 – BAYDIAG – APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/1x4ML + 1x4ML + 1x4ML), RMS N.º 10345160476, NOME TÉCNICO: PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO	TESTE	278.900	3,10	48000	R\$ 148.800,0000	48000	R\$ 148.800,0000
1.2	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RETICULÓCITOS EM UM EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLOGICO. ADVIA 120 AUTORETIC - APRESENTAÇÃO: KIT COM: (1X820ML) OU (4X820ML), RMS N.º 10345160530, NOME TÉCNICO: CITOMETRIA DE FLUXO – MARCADORES DE CÉLULAS SEM LINHAGEM ESPECÍFICA. MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	TESTE	6.000	3,35		R\$ -	1000	R\$ 3.350,0000
2.4	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) TROMBOPLASTINA – D LIOFILIZADA COM (ISI = 1,0 A 1,7), EXTRATO LIOFILIZADO DE CÉREBRO DE COELHO DESIDRATADO EM SALINA TAMPONADA COM ESTABILIZADORES E CLORETO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO 1000 TESTES. THROMBOREL S APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 10X10ML, RMS N.º 10345161215, NOME TÉCNICO: TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH – ALEMANHA.	TESTE	20.000	5,00		R\$ -		R\$ -

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
2.5	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (APTT), COMPOSTO DE CÉREBRO DE COELHO DESIDRATADO, UTILIZANDO-SE UM ATIVADOR SOLÚVEL (ÁCIDO ELÁGICO), APRESENTAÇÃO 2000 TESTES. ACTIN FSL REAGENTE TTP ATIVADO, APRESENTAÇÃO 10X10ML, RMS N.º 10345161801, NOME TÉCNICO: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH-ALEMANHA.	TESTE	20.000	5,00		R\$	-	R\$	-	R\$
2.6	CLORETO DE CÁLCIO (0,02M) ESPECÍFICO PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. APRESENTAÇÃO 3000 TESTES. APRESENTAÇÃO DO KIT 10X15ML, RMS N.º 10345161470, NOME TÉCNICO: TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA.	TESTE	20.000	4,90		R\$	-	R\$	-	R\$
3.7	REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) APRESENTAÇÃO 1000 TESTES. THROMBREL S APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 10X10ML, RMS N.º 10345161215, NOME TÉCNICO: TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA.	TESTE	57.600	4,50		R\$	54.000,0000	4000	18.000,0000	R\$ 54.000,0000
3.8	REAGENTE PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). APRESENTAÇÃO 2000 TESTES. ACTIN FSL REAGENTE TTP ATIVADO, APRESENTAÇÃO 10X10ML, RMS N.º 10345161801, NOME TÉCNICO: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH-ALEMANHA.	TESTE	54.200	4,50		R\$	54.000,0000	4000	18.000,0000	R\$ 43.200,0000
3.9	CLORETO DE CÁLCIO PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) APRESENTAÇÃO 3000 TESTES; APRESENTAÇÃO DO KIT 10X15ML, RMS N.º 10345161470, NOME TÉCNICO: TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA.	TESTE	51.200	4,50		R\$	49.500,0000	4000	18.000,0000	R\$ 38.700,0000
4.10	CONJUNTO DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS I E II A 3% PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES RELACIONADOS AO SISTEMA - RH, KELL, DUFFY, LEWIS e MN- S, SIGNIFICANTES RELACIONADOS AO SISTEMA - RH, KELL, DUFFY, LEWIS E MN- S, DESTINADOS A PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELA TÉCNICA EM TUBO. O KIT DEVE SER ACOMPANHADO DO ANTIGRAMA CORRESPONDENTE (FRASCO COM 10 ML) RMS N.º 10154450109, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA, RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - BRASIL.	FRASCO	59	145,00		R\$	-			R\$

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HDEBO				HDMJBO				HDEAM	
		UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	
4.12	KIT DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DO GRUPO A 1 E SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DO GRUPO B PARA DETERMINAÇÃO DA PROVA REVERSA, DE 3 A 5% PARA USO EM TUBO. RMS N.º 10154450145, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIAREAGENTES DE HEMÁCIAS/DE HEMÁCIAS TRATADAS COM ENZIMAS, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL.	KITS	104	130,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
4.14	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO. FRASCO COM 10 ml. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.RMS N.º 10154450144, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA - REAGENTES COMPLEMENTARES, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- BRASIL.	FRASCO	240	46,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
4.16	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO. FRASCO COM 10 ml. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.RMS N.º 10154450144, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA - REAGENTES COMPLEMENTARES, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- BRASIL.	FRASCO	60	33,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
4.18	SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-A. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-A, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO- GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450103, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA-ABOORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA BRASIL.	FRASCO	506	33,00	67	R\$ 2.211,0000		R\$ -		R\$ -	
4.20	SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-AB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO - GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450103, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA - ABO ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA BRASIL.	FRASCO	296	33,00	68	R\$ 2.244,0000		R\$ -		R\$ -	
4.22	SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-B. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-B, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO - GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450103, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA - ABO ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA BRASIL.	FRASCO	506	33,00	68	R\$ 2.244,0000		R\$ -		R\$ -	
4.24	SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-RH. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-RH, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:32. FRASCO GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450109, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA, RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	FRASCO	438	59,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDEBO			HDMJBO			HDEAM		
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	
4.26	SUSPENSÕES A 3% DE CÉLULAS SELECIONADAS DO GRUPO O E SENSIBILIZADAS POR ANTICORPOS IGG, PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TODOS OS TESTES DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450109, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA, RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY – ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	FRASCO	230	103,00		R\$		R\$				R\$	-
5.11	CONJUNTO DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS I E II A 3% PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES RELACIONADOS AO SISTEMA – RH, KELL, DUFFY, LEWIS e M-N-S, SIGNIFICANTES RELACIONADOS AO SISTEMA – RH, KELL, DUFFY, LEWIS e M-N-S, DESTINADOS A PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELA TÉCNICA EM TUBO. O KIT DEVE SER ACOMPANHADO DO ANTIGRAMA CORRESPONDENTE (FRASCO COM 10 ML) RMS N.º 10154450109, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA, RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY – ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA – BRASIL.	FRASCO	19	145,00		R\$		R\$				R\$	-
5.13	KIT DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DO GRUPO A 1 E SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DO GRUPO B PARA DETERMINAÇÃO DA PROVA REVERSA, DE 3 A 5% PARA USO EM TUBO. RMS N.º 10154450145, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIREAGENTES DE HEMÁCIAS/DE HEMÁCIAS TRATADAS COM ENZIMAS, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL.	KITS	34	130,00		R\$		R\$				R\$	-
5.15	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO. FRASCO COM 10 ml. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450144, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA – REAGENTES COMPLEMENTARES, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- BRASIL.	FRASCO	80	46,00		R\$		R\$				R\$	-
5.17	SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO. FRASCO COM 10 ml. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450144, NOME TÉCNICO: IMUNO HEMATOLOGIA – REAGENTES COMPLEMENTARES, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- BRASIL .	FRASCO	20	33,00		R\$		R\$				R\$	-
5.19	SORO PARA TIPAGEM SANGÜINEA ANTI-A. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI-A, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGÜINEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450103, NOME TÉCNICO: IMUNO HEMATOLOGIA – ABO ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- BRASIL.	FRASCO	168	33,00	23	R\$	759,0000	R\$	-			R\$	-

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJIBO		HDEAM	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
5.21	SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-AB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTIAB, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO- GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450103, NOME TÉCNICO: IMUNO HEMATOLOGIA - ABO ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- BRASIL.	FRASCO	98	33,00	22	R\$ 726.0000		R\$ -		R\$ -
5.23	SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-AB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTIAB, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256. FRASCO- GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450103, NOME TÉCNICO: IMUNO HEMATOLOGIA - ABO ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- BRASIL.	FRASCO	168	33,00	22	R\$ 726.0000		R\$ -		R\$ -
5.25	SORO PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA ANTI-RH. ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINOS ANTI RH, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:32. FRASCO- GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450109, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA, RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	FRASCO	146	59,00				R\$ -		R\$ -
5.27	SUSPENSÕES A 3% DE CÉLULAS SELECIONADAS DO GRUPO O E SENSIBILIZADAS POR ANTICORPOS IGG, PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TODOS OS TESTES DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO- GOTAS COM 10 ML. VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RMS N.º 10154450109, NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA, RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESENIUS, FABRICANTE FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	FRASCO	76	103,00				R\$ -		R\$ -
6.28	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA (AFP) EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U/REAGENTE 1X11,5ML/AJUSTADORES 2X2ML, RMS N.º 10345160912- , NOME TÉCNICO: ALFAFETOPROTEÍNA (AFP) MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	100	19,90				R\$ -		R\$ -
6.29	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U/REAGENTE 1X11,5ML/AJUSTADORES 2X2ML, RMS N.º 10345161041, NOME TÉCNICO: ANDROSTENEDIONA MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED-REINO UNIDO.	TESTE	200	8,90				R\$ -		R\$ -

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMIBO		HDEAM	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6.30	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BNP OU NP PRO BNP EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U/REAGENTE 1X11,5ML/AJUSTA: 1X3ML (LIOFILIZADO)/AJUST B: 1X3ML LIOFILIZADO), RMS Nº 10345161052, NOME TÉCNICO: PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL HUMANO (BNP) MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED-REINO UNIDO.	TESTE	200	64,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.31	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CA-125 EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U/REA A 1X11,5ML/ REA-B:1X6,5ML/AJUST.A 1X3ML/ AJUST.B 1X3ML, RMS N.º 10345161009, NOME TÉCNICO: ANTÍGENO CA 125, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	1.800	25,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.32	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CEA PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES (01 EMB. DE PEROLAS CEA: 200UN; 01 BEM.REAGENTES DE CEA:2X11,5ML; 01 CONJUNTO DE AJUSTES DE CEA:2X3ML LIOF.), RMS N.º 10345160902, NOME TÉCNICO: ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNÁRIO, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	1.800	14,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.33	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CORTISOL EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES, PÉROLAS 200U/REAGENTE 1X11,5ML/AJUST.A1X3ML/AJ UST.B 1X3ML, RMS N.º 10345160755, NOME TÉCNICO: CORTISOL, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	2.200	12,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.34	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ESTRADIOL PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PEROLAS/REA:1X11,5ML/AJU ST.A:1X2ML/AJUST.B: 1X2ML, RMS N.º 10345160699, NOME TÉCNICO: ESTRADIOL, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	3.000	13,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.35	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FSH PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES-200 PEROLAS /REA: 1X11,5ML / AJUST.A:1X3,0ML/AJUST.B: 1X3,0ML, RMS N.º 10345160721, NOME TÉCNICO: HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	6.000	12,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.36	REAGENTE PARA DOSAGEM DE VITAMINA B12 EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PEROLAS/REA.A: 3X15ML/REA.D:1X11,5ML/AJ UST.A(LIOF):2X4ML/AJUST.B (LIOF):2X4ML , RMS N .º 10345160678, NOME TÉCNICO: VITAMINA B12 (ÁCIDO FÓLICO), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	1.000	10,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMIBO		HDEAM	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6.37	REAGENTE PARA DOSAGEM DE INSULINA PLASMÁTICA EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PÉROLAS / REAGENTE: 1 X 18.5 ML / AJUSTADOR ALTO: 1 X 4 ML (LIOFILIZADO) / AJUSTADOR BAIXO: 1 X 4 ML (LIOFILIZADO)/CONTROLE 1: 1 X 4 ML (LIOFILIZADO) /CONTROLE 2: 1 X 4 ML (LIOFILIZADO) OU 200 TESTES, RMS N.º 10345161054, NOME TÉCNICO: INSULINA, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED –REINO UNIDO.	TESTE	400	14,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.38	REAGENTE PARA DOSAGEM DE LH PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES, RMS N.º 10345160684, NOME TÉCNICO: HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. – REINO UNIDO.	TESTE	6.000	12,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.39	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PARATORMÔNIO EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PÉROLAS / REA: 1 X 11,5ML / AJUSTA(LIOF): 3 X 2,0 ML / AJUSTB(LIOF): 3 X 2,0 ML, RMS N.º 10345160672, NOME TÉCNICO: HORMÔNIO PARATIREÓDEO INTACTO (IPTH)MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	1.400	16,33	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.40	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROLACTINA PLASMÁTICA EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- REA- 1X11,5ML / AJUSTA (LIOF)- 1X 2ML / AJUSTB (LIOF)- 1X2ML, RMS N.º 10345160873, NOME TÉCNICO: PROLACTINA, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS DIAGNOSTICS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	4.000	13,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.41	REAGENTE DE PSA LIVRE PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U./ REAGENTE A 1X11,5ML/ REAGENTE B 1X11,5ML/ AJUSTADORES 2X3ML (LIOFILIZADO), RMS N.º 10345160982, NOME TÉCNICO: ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) LIVRE, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS, INC. – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	TESTE	10.000	15,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.42	REAGENTE DE PSA TOTAL PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO O KIT PARA 200 TESTESPÉROLAS 200U./ REAGENTE 1X11,5ML/ AJUSTADORES 2X1,5ML, RMS N.º 10345160915, NOME TÉCNICO: ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	20.000	16,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.43	REAGENTE PARA DOSAGEM DE SOMATOMEDINA EM AUTOMAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO KIT PARA 200 TESTES- 01 EMBALAGEM DE ESFERAS DE IGF-I; 01 EMBALAGEM DE REAGENTE A; 01 EMBALAGEM DE REAGENTE B; 01 CONJUNTO DE SOLUÇÃO DE AJUSTE (ALTO E BAIXO); 01 FRASCO DE DILUENTE, RMS N.º 10345162077, NOME TÉCNICO: FATOR DE CRESCIMENTO INSULINA TIPO I, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED-REINO UNIDO	TESTE	100	36,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6.44	REAGENTE PARA DOSAGEM DE SULFATO DE DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA-S) PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO-APRESENTAÇÃO O KIT PARA 200 TESTES- 200 PÉROLAS / REA: 1 X 11,5 ML / AJUSTA(LIOF) 1 X 2 ML / AJUSTB(LIOF): 1 X 2 ML, RMS N.º 10345160698, NOME TÉCNICO: SULFATO DE DEIDROEPIANDROSTEROA (DHEA-S), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	1.000	12,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.45	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (TG) EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U./ REAGENTE 1X11,5ML/ AJUSTADORES 2X4ML (LIOFILIZADO), RMS N.º 10345160871, NOME TÉCNICO: TIREOGLOBULINA MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	1.200	8,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.46	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TROPONINA I EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PÉROLAS / REA: 1 X 21,0 ML / AJUSTA(LIOF): 1 X 3 ML / AJUSTB(LIOF): 1 X 3 ML, RMS N.º 10345160680, NOME TÉCNICO: TROPONINA, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	TESTE	1.200	10,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.47	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PARATORMÔNIO EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PÉROLAS / REA: 1 X 11,5ML / AJUSTA(LIOF): 3 X 2,0 ML / AJUSTB(LIOF): 3 X 2,0 ML, RMS N.º 10345160672, NOME TÉCNICO: HORMÔNIO PARATIREÓIDEO INTACTO (IPTH), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	1.400	14,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.48	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CORTISOL EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U./ REA 1X11,5ML/ AJUSTA 1X3ML/ AJUSTB 1X3ML, RMS N.º 10345160755, NOME TÉCNICO: CORTISOL MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	2.200	13,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.49	REAGENTE PARA DOSAGEM DE IGE TOTAL EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U./ REAGENTE 1X11,5ML/ AJUSTADORES 2X2,5ML, RMS N.º 10345160778, NOME TÉCNICO: IMUNOGLOBULINA E, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	600	13,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.50	REAGENTE UNIVERSAL PARA DOSAGEM DE ALÉRGENOS EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 600 TESTES- PÉROLAS 3X200U./ REAGENTE 1X30ML/ AJUSTADOR ALÉRGENO 4X2ML/ AJUSTADOR ANTICORPO 4X2,75ML/ CONTROLE ALÉRGENO 4X2ML/ CONTROLE ANTICORPO 2X2,75ML, RMS N.º 10345160975, NOME TÉCNICO: IMUNOGLOBULINA E, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	600	37,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6.51	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALERGENOS EM ALIMENTOS/ LEITE EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 20 TESTES 1X2,75ML, RMS N.º 10345161124, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IgE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - PAINÉIS PARA TRIAGEM ALIMENTAR, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	400	140,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.52	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALERGENOS EM ALIMENTOS/CASEINA EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES- 1X2,75ML, RMS N.º 10345161127, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IgE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - CARNES, CHOCOLATE, LEITE E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	400	120,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.53	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/ALBA LACTOALBUMINA EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2,75ML, RMS N.º 10345161127, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IgE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - CARNES, CHOCOLATE, LEITE E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.54	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/BETA LACTOGLOBULINA EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2,75ML, RMS N.º 10345161127, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IgE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - CARNES, CHOCOLATE, LEITE E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.55	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/SOJA EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2,75ML, RMS N.º 10345161130, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IgE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - CEREAIS, SEMENTES E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.56	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/TRIGO EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES- 1X2,75ML, RMS N.º 10345161129, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IgE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - AVES, OVOS E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6.57	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/CLARA DE OVO EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2,75ML, RMS N.º 10345161129, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IGE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - AVES, OVOS E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.58	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/GEMA DE OVO EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2,75ML, RMS N.º 10345161129, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IGE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - AVES, OVOS E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.59	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/OVOMUCOIDE EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 20 TESTES-1X1,75ML, RMS N.º 10345161129, NOME TÉCNICO: SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTI-IGE IMUNOESPECÍFICA (ALERGENOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - AVES, OVOS E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – REINO UNIDO.	TESTE	1.000	145,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
ITEM 03	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E DERIVADOS) EM UM EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO, COMPOSTO DE: SDH DILUENTE, APRESENTAÇÃO 20L, RMS N.º 10009010145, NOME TÉCNICO: TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL MARCA LABTEST, FABRICANTE LABTEST DIAGNOSTICA S/A-BRASIL; SDH USANTE, APRESENTAÇÃO 5L, RMS N.º 10009010146, NOME TÉCNICO: SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA, MARCA LABTEST, FABRICANTE LABTEST DIAGNOSTICA S/ABRASIL; SDH CLEANER, APRESENTAÇÃO CAT.209-3/150 YELLOW 1X150ML, SDH BLUE 1X150ML, SDH RED 1X150ML, RMS N.º 10009010157, NOME TÉCNICO: SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, MARCA LABTEST, FABRICANTE LABTEST DIAGNOSTICA S/A –BRASIL; FAMÍLIA SDH CONTROLES, APRESENTAÇÃO: SDH CONTROLE NÍVEL NORMAL 1X4,5ML, SDH CONTROLE NÍVEL BAIXO 1X4,5ML, SDH CONTROLE NÍVEL ALTO 1X4,5ML, RMS N.º 10009010260, NOME TÉCNICO: PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO- CLASSE II, MARCA LABTEST, FABRICANTE LABTEST DIAGNOSTICA S/ABRASIL. KITS COM REAGENTES PARA 900 TESTES	TESTE	146.000	2,45	R\$	-	R\$	58.800,0000	R\$	-
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO					R\$	315.210,00	R\$	112.800,00	R\$	288.050,00